

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

1^a TURMA - CRIMINAL

9^a Sessão de 2025

(5^a Sessão Presencial)

Data: 24/06/2025

Horário de início: 14:00 horas

Presidente: Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO.

Representante do MPF: JOSE LEAO JUNIOR.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO (Presencial)

Desembargador Federal GRÉGOR MOREIRA DE MOURA (Presencial)

Desembargador Federal RUBENS ROLLO D OLIVEIRA (Presencial)

Desembargador Federal EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA (Presencial)

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008690-82.2017.4.01.3807/MG (PAUTA: 8)

APELANTE: MATEUS ROBERTE CARIAS

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ CASTELO FONSECA (OAB ES010700)

ADVOGADO(A): RODRIGO MAFRA SILVEIRA (OAB MG117414)

ADVOGADO(A): ERIKA PACHECO CHAVES ARREBOLA (OAB ES018872)

APELANTE: LUIZ TADEU LEITE

ADVOGADO(A): PEDRO ALCANTARA TRINDADE NETO (OAB MG134372)

ADVOGADO(A): CAMILLA COSTA CARVALHO DE MELO (OAB MG135935)

ADVOGADO(A): ESTEVAO FERREIRA DE MELO (OAB MG096241)

ADVOGADO(A): JESSICA AGUILAR BENFICA (OAB MG183146)

ADVOGADO(A): VANIL VASCONCELOS COSTA JUNIOR (OAB MG175388)

ADVOGADO(A): HUGO ARAUJO ALCANTARA (OAB MG121344)

ADVOGADO(A): LEO MACIEL JUNQUEIRA RIBEIRO (OAB MG197832)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS OS VOTOS DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS RUBENS ROLLO D OLIVEIRA E DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO ACOMPANHANDO O RELATOR, A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DOS RÉUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

PREFERÊNCIA: ESTEVAO FERREIRA DE MELO POR LUIZ TADEU LEITE

HABEAS CORPUS N° 6003994-51.2025.4.06.0000/MG (MESA: 4)

PACIENTE/IMPETRANTE: JOAO GONCALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A): IVAN FRANCO DE OLIVEIRA (OAB SP397694)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MONTES CLAROS

IMPETRADO: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6A REGIAO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, (1) RECONHECER, DE OFÍCIO, A INCOMPETÊNCIA DESTE TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO PARA APRECIAÇÃO DOS PEDIDOS RELATIVOS ÀS CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO DA PENA, AO REGIME PRISIONAL, À ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO PACIENTE E AOS DEMAIS INCIDENTES DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA SÚMULA 192 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DEVENDO O PLEITO DO IMPETRANTE, NESTE PARTICULAR, SER SUBMETIDO AO JUÍZO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO, ONDE TRAMITA O PROCESSO DE EXECUÇÃO PENAL E (2) DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS PLEITEADA EM FAVOR DE JOÃO GONÇALVES DE SOUZA, POR NÃO VERIFICAR A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, A CONFIGURAÇÃO DE BIS IN IDEM OU A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO RETROATIVA DA LEI 14.230/2021 À ESFERA PENAL. APÓS A PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A REMESSA DE CÓPIA DA DECISÃO COLEGIADA, PARA JUNTADA NOS AUTOS DO HABEAS CORPUS N.º 5007806-31.2025.8.08.0000, EM TRÂMITE NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA CIÊNCIA DO QUE AQUI DECIDIDO, EM ATENÇÃO AO ARTIGO 64, §3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICÁVEL SUBSIDIARIAMENTE AOS FEITOS CRIMINAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: IVAN FRANCO DE OLIVEIRA POR JOAO GONCALVES DE SOUZA

HABEAS CORPUS N° 6003863-76.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 23)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ESTEVAO FERREIRA DE MELO

HABEAS CORPUS Nº 6002741-28.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 5)**PACIENTE/IMPETRANTE:** ERIBERTO MARCOLINO DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** CAMILLA COSTA CARVALHO DE MELO (OAB MG135935)**ADVOGADO(A):** ESTEVAO FERREIRA DE MELO (OAB MG096241)**IMPETRADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ESTEVAO FERREIRA DE MELO POR ERIBERTO MARCOLINO DE OLIVEIRA**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0024187-26.2018.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 30)****APELANTE:** ALFREDO BENITEZ JUNIOR**ADVOGADO(A):** WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)**APELANTE:** FLAVIO AUGUSTO FERNANDES PEREIRA**ADVOGADO(A):** ESTEVAO FERREIRA DE MELO (OAB MG096241)**ADVOGADO(A):** CAMILLA COSTA CARVALHO DE MELO (OAB MG135935)**ADVOGADO(A):** JESSICA AGUILAR BENFICA (OAB MG183146)**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO**APELADO:** RODRIGO ARAUJO DA SILVA**ADVOGADO(A):** GLAUCIO VAZ DE MELO FREITAS (OAB MG135118)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA EXASPERAR A PENA-BASE DO DELITO DE ESTELIONATO, EM RELAÇÃO AOS RÉUS FLÁVIO AUGUSTO FERNANDES PEREIRA E RODRIGO ARAÚJO DA SILVA, A PARTIR DA VALORAÇÃO NEGATIVA DE SUA CULPABILIDADE; DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE ALFREDO BENITEZ JÚNIOR, APENAS PARA REDUZIR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA 1 SALÁRIO MÍNIMO; E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE FLÁVIO AUGUSTO FERNANDES PEREIRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ESTEVAO FERREIRA DE MELO POR FLAVIO AUGUSTO FERNANDES PEREIRA**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0049255-22.2011.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 26)**

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: RICARDO SILVEIRA FERREIRA DE MELO

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000545-63.2010.4.01.3813/MG (PAUTA - REVISOR: 20)

APELANTE: EVANDRO LEITE GARCIA

ADVOGADO(A): ANTONIO CORDEIRO DE FARIA JUNIOR (OAB MG138496)

ADVOGADO(A): LAURA TAYRINE DE OLIVEIRA BATISTA (OAB DF055435)

APELANTE: ANTONIO ERNESTO TIMO SILVA

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PROVIMENTO PARCIAL AOS RECURSOS DE ANTÔNIO ERNESTO TIMO SILVA E EVANDRO LEITE GARCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6003044-42.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 7)

PACIENTE/IMPETRANTE: OSSAIM SALOMAO LOPES

ADVOGADO(A): ANDRE MARTINO DOLABELA CHAGAS (OAB MG197707)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE IPATINGA

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

PROCURADOR(A): PAULA SANTANA STADTER PIZZATTO

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

PROCURADOR(A): GUSTAVO ANTUNES PEREIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO NO SENTIDO DE CONCEDER A ORDEM DE HABEAS CORPUS PARA REVOGAR A PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA PARA OSSAIM SALOMÃO LOPES E LHE IMPOR AS MEDIDAS CAUTELARES MENCIONADAS NESTE VOTO, PARA QUE POSSA RECORRER EM LIBERDADE NOS AUTOS RELATIVOS À AÇÃO PENAL N. 6007835-92.2024.4.06.3814 E TENDO EM VISTA QUE O DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA VOTOU POR DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS E, CONSEQUENTEMENTE, CASSAR A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, RESTABELECENDO A PRISÃO PREVENTIVA DE OSSAIM SALOMÃO

LOPES, NOS TERMOS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 6007835-92.2024.4.06.3814, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ANDRE MARTINO DOLABELA CHAGAS POR OSSAIM SALOMAO LOPES

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002335-78.2011.4.01.3803/MG (PAUTA: 9)

APELANTE: MOHAMAD ALI KASSEM

ADVOGADO(A): JOSE BERALDO (OAB SP064060)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

RELATOR DO ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA PARA ABSOLVER O RÉU E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO DA ACUSAÇÃO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO, A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DESEMBARGADOR RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001121-06.2012.4.01.3807/MG (PAUTA - REVISOR: 27)

APELANTE: JOSE DOMINGOS DA COSTA

ADVOGADO(A): PEDRO ALCANTARA TRINDADE NETO (OAB MG134372)

APELANTE: KENIO AVILA FERNANDES

ADVOGADO(A): ALLAN DIAS TOLEDO MALTA (OAB MG089177)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

RELATOR DO ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA ELEVAR O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TÍTULO DE REPARAÇÃO DO

DANO CAUSADO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE MANTER A PENA-BASE FIXADA AO RÉU KÉNIO ÁVILA FERNANDES, E AFASTAR, DE OFÍCIO, A CONDENAÇÃO À REPARAÇÃO CÍVEL DO DANO CAUSADO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA, A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, AFASTAR, DE OFÍCIO, A CONDENAÇÃO À REPARAÇÃO CÍVEL DO DANO CAUSADO E POR UNANIMIDADE, MANTER A PENA-BASE FIXADA AO RÉU KÉNIO ÁVILA FERNANDES. O DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

HABEAS CORPUS Nº 6004150-39.2025.4.06.0000/MG (MESA: 5)

PACIENTE/IMPETRANTE: JOAO PEDRO DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO(A): ROGER COSTA RODRIGUES (OAB ES023827)

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE LEO JUNIOR

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2^a VARA CRIMINAL COM JEF ADJUNTO DE BELO HORIZONTE

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA NO SENTIDO DE CONCEDER A ORDEM DE HABEAS CORPUS PLEITEADA EM FAVOR DE JOÃO PEDRO DA SILVA VIEIRA, NOS TERMOS DA LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, DISPENSADO O MONITORAMENTO ELETRÔNICO, CONFORME DECISÃO DE EVENTO 26, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA NO SENTIDO DE DIVERGIR DO EMINENTE RELATOR PARA NEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, RECONHECENDO COMO PLENAMENTE NECESSÁRIA A PRISÃO PREVENTIVA PARA A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E PARA ASSEGURAR A APLICAÇÃO DA LEI PENAL, E AFASTO, POR MANIFESTA ILEGALIDADE, O ARBITRAMENTO DE FIANÇA NO CRIME DE TRÁFICO TRANSNACIONAL DE DROGAS, REALIZADO EM SEDE DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA, A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA, CONCEDER A ORDEM DE HABEAS CORPUS PLEITEADA EM FAVOR DE JOÃO PEDRO DA SILVA VIEIRA, NOS TERMOS DA LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, DISPENSADO O MONITORAMENTO ELETRÔNICO, CONFORME DECISÃO DE EVENTO 26, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001342-89.2017.4.01.3814/MG (PAUTA - REVISOR: 10)

APELANTE: JOEL JOSE VICENTE

ADVOGADO(A): MARCO TULLIO NETTO RAGAZZI (OAB MG079325)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 24/06/2025.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 1000282-44.2020.4.01.3819/MG (PAUTA: 1)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** FLAVIO ZAVARIZE MILANEZI**ADVOGADO(A):** RICHARLES MACHADO DE ALMEIDA (OAB ES033100)**ADVOGADO(A):** JOSE VITOR DIAS MARTINS (OAB ES034572)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0001036-31.2018.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 2)**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** GUSTAVO ANTUNES PEREIRA**APELADO:** EMERSON LELIO PARREIRAS**ADVOGADO(A):** CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 1002983-90.2020.4.01.3814/MG (PAUTA - REVISOR: 3)**APELANTE:** WILSON ANDRE DE PAULO**ADVOGADO(A):** GILBERTO PACIFICO DE OLIVEIRA (OAB MG048235)**ADVOGADO(A):** ALEXANDER SALES AMORIM (OAB MG189476)**ADVOGADO(A):** MARCO AURELIO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA (OAB MG051244)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** GUSTAVO ANTUNES PEREIRA**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000851-17.2019.4.01.3813/MG (PAUTA - REVISOR: 4)

APELANTE: DAVI MENEZES DA SILVA

ADVOGADO(A): CLEVERSON MARCELO DE OLIVEIRA (OAB MG161625)

ADVOGADO(A): RUIITHER DE SOUZA REIS (OAB MG134588)

APELANTE: RONALDO CERQUEIRA LIMA

ADVOGADO(A): PAULA FERREIRA DE ALMEIDA MARZANO (OAB MG103188)

ADVOGADO(A): MILENA LOPES GERALDI (OAB MG142010)

ADVOGADO(A): CARLA CELINA DOS SANTOS (OAB MG146767)

ADVOGADO(A): MICHAEL NATHAN DA SILVA SA (OAB MG182727)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): LAENE PEVIDOR LANCA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DE RONALDO CERQUEIRA LIMA E DAVI MENEZES DA SILVA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1001908-40.2020.4.01.3806/MG (PAUTA: 6)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004414-64.2015.4.01.3811/MG (PAUTA - REVISOR: 11)

APELANTE: ANTONIO XIMENES BEZERRA PEREIRA

ADVOGADO(A): ELVECIO MARQUES SILVEIRA (OAB MG141934)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU PARA REDUZIR A PENA DEFINITIVA PARA 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E PARA AJUSTAR O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA E DA PENA PECUNIÁRIA ACIMA MENCIONADAS,

PARA R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS), CADA UMA. DE OFÍCIO, RETIFICO O INCISO RELATIVO À CONDENAÇÃO PARA QUE PASSE A CONSTAR ARTIGO 334-A, § 1º, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL C/C ARTIGO 3º DO DECRETO-LEI 399/68, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002334-79.2014.4.01.3806/MG (PAUTA - REVISOR: 12)

APELANTE: RIVELINO JONAS DA ROCHA

ADVOGADO(A): PEDRO JORGE TARABAL ABDALA (OAB MG048319)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO MPF E DO RÉU E, DE OFÍCIO, READEQUAR A PENA, NOS TERMOS DESTA FUNDAMENTAÇÃO, PARA QUE A PENA DEFINITIVA PASSE A SER DE 2 ANOS E 3 MESES DE DETENÇÃO E 60 DIAS-MULTA E PARA QUE O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PASSE A SER DE 3 SALÁRIOS-MÍNIMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004001-47.2012.4.01.3814/MG (PAUTA - REVISOR: 13)

APELANTE: NEWTON LUIZ FERNANDES

ADVOGADO(A): GUSTAVO RAFAEL TORRES DA SILVA (OAB MG118476)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO APELANTE NEWTON LUIZ FERNANDES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002488-76.2018.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 14)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

APELADO: ADEMIR JOSE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MAIRA DE ARAUJO PINHEIRO FONTES (OAB MG101418)

ADVOGADO(A): AGENOR NARCIZO DRUMOND CUCULICCHIO (OAB MG072829)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MPF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007255-59.2015.4.01.3802/MG (PAUTA - REVISOR: 15)

APELANTE: JADIR FERREIRA

ADVOGADO(A): RAPHAEL BUSCACIO NETO (OAB MG229315)

ADVOGADO(A): LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES (OAB MG160259)

APELANTE: MARLON LARRY FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): RAPHAEL BUSCACIO NETO (OAB MG229315)

ADVOGADO(A): LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES (OAB MG160259)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS RÉUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003567-08.2014.4.01.3808/MG (PAUTA - REVISOR: 16)

APELANTE: PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): GIOVANI GOMES GUIMARAES (OAB MG148580)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JURACI GUIMARAES JUNIOR

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA, PELA PRÁTICA DOS CRIMES TIPIFICADOS NO ARTIGO 69 DA LEI 9.605/98, HAJA VISTA A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA PELA PENA EM ABSTRATO, COM FUNDAMENTO NO ART. 107, INCISO IV, C/C O ART. 109, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO PARA NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002193-07.2017.4.01.3822/MG (PAUTA - REVISOR: 17)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

APELADO: MARCELO DOS SANTOS ROBERTO
ADVOGADO(A): ADRIANA ELISABETE MANULI (OAB MG160367)
ADVOGADO(A): FRANKLIN DE MORAIS NETO (OAB MG165739)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA ABSOLUTÓRIA PROFERIDA EM FAVOR DE MARCELO DOS SANTOS ROBERTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008025-93.2013.4.01.3811/MG (PAUTA - REVISOR: 18)

APELANTE: EDUARDO FREITAS FALEIRO
ADVOGADO(A): GERALDO AUGUSTO NAVES BERNARDES MAGALHAES (OAB MG112439)
ADVOGADO(A): TATIANA MARIA BADARO BAPTISTA (OAB MG144708)

APELADO: ROBERTO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(A): DERLY PEDRO DA SILVA (OAB MG025786)

APLICATÓRIO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUARIA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PROVIMENTO PARCIAL AOS RECURSOS DE EDUARDO DE FREITAS FALEIRO E ROBERTO CARLOS DA SILVA, APENAS PARA EXCLUIR DA DOSIMETRIA A INCIDÊNCIA DA VALORAÇÃO NEGATIVA DOS MAUS ANTECEDENTES DA DOSIMETRIA E REDUZIR O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, MANTENDO-SE, NO MAIS, A SENTENÇA CONDENATÓRIA EM TODOS OS SEUS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0068745-64.2010.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 19)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: SILVIO TULIO REGINO GUIMARAES
ADVOGADO(A): ROGERIO EDUARDO MARTINS CURI (OAB MG065675)

APELANTE: HENRIQUE COTTA CAMPOS

ADVOGADO(A): ROGERIO EDUARDO MARTINS CURI (OAB MG065675)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE LEO JUNIOR

APELADO: LILIANA APARECIDA DE CARVALHO PINTO

ADVOGADO(A): ERIKA DE FARIA GUIMARAES (OAB MG119948)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS PELA ACUSAÇÃO E PELA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006365-23.2015.4.01.3802/MG (PAUTA - REVISOR: 21)

APELANTE: GUSTAVO PAIVA

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA DE PAIVA (OAB MG076625)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): LAENE PEVIDOR LANCA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR GUSTAVO PAIVA, MANTENDO-SE, INTEGRALMENTE, A SENTENÇA CONDENATÓRIA PROFERIDA EM SEU DESFAVOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000795-02.2019.4.01.3807/MG (PAUTA: 22)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): LAENE PEVIDOR LANCA

APELANTE: MARCONE LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): BENARDY ANDRADE REIS (OAB MG115932)

APELADO:IVALDO DA CRUZ OLIVEIRA

ADVOGADO(A): VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E PELO RÉU MARCONE LOPES DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1001011-63.2021.4.01.3810/MG (PAUTA: 24)**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** RODRIGO LEITE PRADO**APELADO:** ARLINDO SIMOES JUNIOR**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 1007376-81.2022.4.01.3816/MG (PAUTA: 25)**RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** PATRICK SALGADO MARTINS**RECORRIDO:** MATHEUS LUCAS COSTA SANTOS**ADVOGADO(A):** RAPHAEL ESTEVES BORGES (OAB MG189981)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000321-34.2019.4.01.3806/MG (PAUTA - REVISOR: 28)**APELANTE:** GERALDO ANTONIO DA COSTA**ADVOGADO(A):** DIEGO YURI LIMA (OAB MG179764)**ADVOGADO(A):** CARLOS ROBERTO SILVA JUNIOR (OAB MG181624)**ADVOGADO(A):** ADRIANA CRISTINA ALMEIDA ROCHA (OAB MG125174)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO RÉU GERALDO ANTÔNIO DA COSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001427-11.2018.4.01.3824/MG (PAUTA - REVISOR: 29)**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO**APELADO:** LEONARDO DAVID PEREIRA VIEIRA**ADVOGADO(A):** EDSON GONCALVES DE MELO JUNIOR (OAB MG078511)**ADVOGADO(A):** HAMILTON DOS SANTOS SIRQUEIRA (OAB DF012574)**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6003727-79.2025.4.06.0000/MG (MESA: 1)**PACIENTE/IMPETRANTE:** VIVIANA APARECIDA DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** ROMARIO FERREIRA DO CARMO (OAB MG188966)**IMPETRADO:** 02 VARA FEDERAL CRIMINAL DE BELO HORIZONTE - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIAO**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6000605-58.2025.4.06.0000/MG (MESA: 2)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA**HABEAS CORPUS Nº 6004044-77.2025.4.06.0000/MG (MESA: 3)****PACIENTE/IMPETRANTE:** CELIO ROSA DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** ALICE CABRAL SILVA (OAB MG219452)**PACIENTE/IMPETRANTE:** WESLEY MENDES DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** ALICE CABRAL SILVA (OAB MG219452)

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE LAVRAS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS N° 6004065-53.2025.4.06.0000/MG (MESA: 4)

PACIENTE/IMPETRANTE: GABRIEL PRATA GARCIA

ADVOGADO(A): ELIZETE DA SILVA CARVALHO (OAB MG066923)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE POÇOS DE CALDAS

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS N° 6003793-59.2025.4.06.0000/MG (MESA: 1)

PACIENTE/IMPETRANTE: ARTUR GIL RAMALHO

ADVOGADO(A): ELIAS ATAIDE DA SILVA (OAB MG137906)

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE JAIRO GOMES

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VARA CRIMINAL COM JEF ADJUNTO DE BELO HORIZONTE

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 6056695-69.2024.4.06.3800/MG (MESA: 2)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

APELAÇÃO CRIMINAL N° 6000314-74.2025.4.06.3810/MG (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GENILSON ALVES DOS SANTOS (RÉU)

ADVOGADO(A): CARLOS ANDRE DEGAULLE DE SOUZA SOARES (OAB MG076058)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6004480-36.2025.4.06.0000/MG (MESA: 1)

PACIENTE/IMPETRANTE: CAIO FEITAL BONOTO

ADVOGADO(A): BRUNO YAN SARAIVA DIAS (OAB MG193470)

IMPETRADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

IMPETRADO: CHEFE DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESTADO DE MINAS GERAIS

IMPETRADO: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

IMPETRADO: COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BELO HORIZONTE

IMPETRADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLICIA FEDERAL DE MINAS GERAIS - UNIÃO FEDERAL

IMPETRADO: ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS PLEITEADA EM FAVOR DE CAIO FEITAL BONOTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6004450-98.2025.4.06.0000/MG (MESA: 2)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

HABEAS CORPUS N° 6004358-23.2025.4.06.0000/MG (MESA: 3)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

Encerrou-se a sessão às 16:52 horas, tendo sido julgado(s) 40 processo(s).

Belo Horizonte, 26 de junho de 2025.